

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO N. 1052735/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Processo de Contratação: Inexigibilidade de Licitação n. 16/2025.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de receitas municipais, com foco no cruzamento de dados tributários, utilizando técnicas avançadas de big data e inteligência artificial, visando a identificação de inconsistência, otimização da arrecadação e aumento da eficiência na gestão tributária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MBR NETWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 40.421.601/0001-92

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor médio estimado é de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais), a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 40.000,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PARECER JURÍDICO DE N. 272/2025 fls. 99/103, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação N. 16/2025**, fundamentado no art. 75 inciso III, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Várzea Grande/MT, 15 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Ano 14 Nº 3657

Divulgação quarta-feira, 16 de julho de 2025

Página 145

Publicação quinta-feira, 17 de julho de 2025

67, para prestação de serviço locação de palco, led, som, iluminação, e outros equipamentos para serem utilizados no evento em comemoração ao 43º aniversário de fundação do município de União do Sul-MT, através de adesão da ata de registro de preços nº 08/2025 do município de Nova Monte Verde - MT

Valor Total: R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido: 153

Estrutura Administrativa: 1.05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 026 – REALIZAÇÕES DE AÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS

Fonte: 1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Natureza De Despesas: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Completo: 05.003.13.392.0008.1025.3.3.90.39.1.701.0000000

Código Reduzido: 153

Estrutura Administrativa: 1.05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 026 – REALIZAÇÕES DE AÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza De Despesas: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Completo: 05.003.13.392.0008.1025.3.3.90.39.1.500.0000000

Data de assinatura: 15/07/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

WAGNER SANTOS SILVA

Pela Contratada.

LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 036/2025 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.770/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do Órgão Gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT), e que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025, que teve como vencedora a empresa: WAGNER SANTOS SILVA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.694.918/0001-67, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 1264, Setor Industrial, Cidade de Alta Floresta - MT, cujo objeto é Adesão a Ata Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de Serviço locação de palco, led, som, iluminação, e outros equipamentos para serem utilizados no evento em comemoração ao 43º aniversário de Fundação do Município de União do Sul-MT, nos termos em que faculta a legislação vigente.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 15 de julho de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2025

Ano 14 Nº 3657

Divulgação quarta-feira, 16 de julho de 2025

Página 146

Publicação quinta-feira, 17 de julho de 2025

Processo n 1052735/2025. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de receitas municipais, com foco no cruzamento de dados tributários, utilizando técnicas avançadas de big data e inteligência artificial, visando a identificação de inconsistência, otimização da arrecadação e aumento da eficiência na gestão tributária, com a empresa: MBR NETWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 40.421.601/0001-92. O valor médio estimado é de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Várzea Grande, 15 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024

Processo n 975664/2024. A secretaria municipal de administração, por intermédio da autoridade competente o senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da convocação dos licitantes remanescentes do item 21 do processo de Pregão Eletrônico n. 18/2024, cujo o objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Após o cancelamento unilateral da ata de registro de preços n. 218/2024 (item 21), foram convocados os licitantes remanescentes, desta forma realizadas as devidas manifestações e análises pertinentes a todo procedimento licitatório, RESOLVO: HOMOLOGAR o item 21 do certame e ADJUDICAR seu objeto em favor da empresa: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.493.600/0001-02, no valor de R\$ 24.252,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais) nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Várzea Grande – MT, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO PÔSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PORTARIA

PORTARIA Nº 442-A/2025

DATA: 30 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IVANIA TOTTI FERREIRA.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 40 AO ART. 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO, o Servidora Pública a Sra. Ivania Totti Ferreira, matrícula nº 2546, inscrito no CPF sob nº ***.086.231-**, nomeada através da Portaria 151/2025 de 03 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de Diretora Coordenadora da Atenção Básica, ACS e ACE – 40h, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar de costume.

PORTARIA Nº 483/2025 - SUBSTITUI O FISCAL DE CONTRATOS GUSTAVO ANTONIO MACHADO STRADA

PORTARIA Nº 483/2025

DATA: 14 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: SUBSTITUI O FISCAL DE CONTRATOS GUSTAVO ANTONIO MACHADO STRADA, PARA ATENDIMENTO DE CONTRATOS VINCULADO A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.

O YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,



VOLNEY DAVID DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.04.2002	*****	40H	D-08
--------------------------------	--	------------	-------	-----	------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024 Processo n 975664/2024. A secretaria municipal de administração, por intermédio da autoridade competente o senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da convocação dos licitantes remanescentes do item 21 do processo de Pregão Eletrônico n. 18/2024, cujo o objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Após o cancelamento unilateral da ata de registro de preços n. 218/2024 (item 21), foram convocados os licitantes remanescentes, desta forma realizadas as devidas manifestações e análises pertinentes a todo procedimento licitatório, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o item 21 do certame e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.493.600/0001-02, no valor de R\$ 24.252,00(vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais) nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Várzea Grande – MT, 26 de junho de 2025. **ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024.
Processo nº 975664/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2025

EMPRESA: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 18.493.600/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO OU QUEIMADO.	SABIA	PCTE	7.050	3,44	R\$ 24.252,00
VALOR TOTAL R\$ 24.252,00(vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Órgão Registrante - ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Período de 12(doze) meses.

Várzea Grande/MT, 27 de junho de 2025.

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2025 Processo n 1052735/2025. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em

recuperação de receitas municipais, com foco no cruzamento de dados tributários, utilizando técnicas avançadas de big data e inteligência artificial, visando a identificação de inconsistência, otimização da arrecadação e aumento da eficiência na gestão tributária, com a empresa: MBR NETWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 40.421.601/0001-92. O valor médio estimado é de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Várzea Grande, 15 de julho de 2025. **MARCOS JOSÉ DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.**

Secretaria Municipal de Defesa Social

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

Processo nº. 0249

Sindicância nº 003/2025

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Trata-se de Recurso Hierárquico interposto tempestivamente pelo Guarda Municipal Alessandro Aparecido da Silva, matrícula nº. 100600, por meio de seu procurador legal, em face da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA imposta ao servidor através do procedimento administrativo acima referenciado.

HISTÓRICO PROCESSUAL:

A Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande instaurou a Sindicância nº 003/2025 para apurar possível transgressão administrativa/disciplinar envolvendo o Guarda Municipal Alessandro Aparecido da Silva, decorrente de um sinistro de trânsito com danos materiais em viatura oficial. O Relatório Final da Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPAD) sugeriu a aplicação da sanção de Advertência, acatada pelo Ilustríssimo Corregedor Geral, que publicou o Julgamento em 28 de março de 2025.

Em sequência, o servidor apresentou Pedido de Reconsideração, que foi indeferido. Tempestivamente, foi interposto o presente Recurso Hierárquico, solicitando a remessa à autoridade superior, no caso, este Secretário Municipal de Defesa Social.

ANÁLISE E MÉRITO:

Após reanálise aprofundada dos autos da Sindicância nº 003/2025 e dos argumentos apresentados no Recurso Hierárquico pelo Guarda Municipal Alessandro Aparecido da Silva, verifica-se que a decisão anterior carece de elementos probatórios robustos para sustentar a penalidade aplicada.

Adicionalmente, os autos não contêm laudos técnicos, croquis ou fotografias do local que corroborem as alegações de transgressão disciplinar para além da ocorrência de um mero acidente. Pelo contrário, há relatos que indicam o cumprimento das normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro por parte do servidor no estrito cumprimento de seu dever.

Importa ressaltar a solicitação expressa de que o dano material decorrente do sinistro foi devidamente reparado, havendo concordância do servidor, o que demonstra a resolução do aspecto material do incidente e a boa-fé do interessado na resolução da questão, aspecto que, embora não diretamente ligado à culpa pela ocorrência, mitiga a necessidade de uma sanção punitiva quando a falta de dolo e culpa grave é evidente.

Conforme o Art. 101 do Decreto nº 80/2015, na aplicação da sanção disciplinar devem ser considerados os motivos, antecedentes, conduta profissional, personalidade do infrator, circunstâncias atenuantes, as consequências da infração e a intensidade do dolo ou grau da culpa.

No presente caso, tendo em vista que o que deu início à sindicância foi um sinistro de trânsito e que o dano já foi devidamente reparado, não há que se falar em transgressão disciplinar.

A inexistência de dolo e a caracterização de um evento fortuito ou de força maior no estrito cumprimento do dever legal (Art. 100 do Decreto nº 80/2015), aliadas à ausência de provas robustas de transgressão disciplinar, justificam a absolvição do servidor.

Ademais, o histórico funcional do servidor demonstra boa conduta profissional, sem registros de infrações anteriores, o que configura circunstância atenuante, nos termos do Art. 103 do Decreto nº 80/2015.

DECISÃO:

Diante do exposto e considerando a ausência de provas robustas que justifiquem a manutenção da penalidade de advertência, e em atendimento aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e da ampla defesa, bem como à manifestação de que o dano foi reparado, já que a existência da Sindicância se deu por conta do sinistro, esta autoridade, no exercício de suas atribuições como Secretário Municipal de Defesa Social, DECIDE:

1. **CONHECER** do Recurso Hierárquico interposto pelo Guarda Municipal Alessandro Aparecido da Silva, Matrícula nº 100600, por ser tempestivo e apresentar novos argumentos.
2. **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Hierárquico.
3. **ANULAR** a penalidade de advertência aplicada ao Guarda Municipal Alessandro Aparecido da Silva, Matrícula nº 100600, em todos os seus termos.
4. **ABSOLVER** o Guarda Municipal Alessandro Aparecido da Silva, Matrícula nº 100600,



RESOLUÇÃO 33/2025/CMDCA/VG-MT

Aprova aditivo do prazo de seis meses, utilização de saldo do rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 30/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de 04 de abril de 2023 e,

Considerando, o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande - MT e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando Ofício nº035/2025 - solicitação de aditivo de prazo, utilização de saldo de rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 30/2024;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 362 realizada no dia 09 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar aditivo do prazo de seis meses, utilização de saldo do rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 30/2024, firmado entre o Instituto Desportivo da Criança e Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do término do Termo de Fomento principal, conforme justificativa e Plano de Ação apresentados pela Instituição.

Instituição Executora	Nome do Projeto
Instituto Desportivo da Criança	Educando e Praticando Vôlei Kids

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 09 de julho de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2025

Processo n 1052735/2025. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de receitas municipais, com foco no cruzamento de dados tributários, utilizando técnicas avançadas de big data e inteligência artificial, visando a identificação de inconsistência, otimização da arrecadação e aumento da eficiência na gestão tributária, com a empresa: MBR NETWORK

SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 40.421.601/0001-92. O valor médio estimado é de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Várzea Grande, 15 de julho de 2025. **MARCOS JOSÉ DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS CONTRATO N. 003/2025

AO FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE SERVIDORES DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.630.626/0001-35, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEGLER**, brasileira, portador do CPF 705.470.171-20, residente e domiciliado na Rua Municipal, S/N, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT e, de outro lado, a empresa: **TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA. CNPJ sob nº 51.239.321/0001-84**, pessoa jurídica de direito privado, com sede RUA 28 DE OUTUBRO, 3172 - CENTRO, Mirassol d'Oeste - MT - 78280-000, neste ato representado pelo Sr. TULIO MARCOS CASADO DA SILVA portador do CPF483.441.171-00 doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LICITAÇÃO N. 33-D/2024**, ratificada em **26 de junho de 2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - a presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33-D/2024, oriunda ao Pregão Eletrônico nº 29/2024, conduzido pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, sendo Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos, conforme especificado no Termo de Referência, na proposta de preços da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LICITAÇÃO N. 33-D/2024**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal e no termo de referência e seus anexos, documentos que vinculam esta contratação, independente de transcrição.